



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 584/2011

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2011.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000180/2011-11,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS**, Professora, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação, por conclusão de Curso de Mestrado em Educação, Administração e Comunicação, no valor inerente a Classe “DIII” Nível “03”, de acordo com o inciso III do Art. 117 da Lei 11784 publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 01/06/2011.

II - Fica Estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV - Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 16 de junho de 2011.

ROBERTO DE QUEIROZ LOPES
Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria